

**PROCESSO Nº 2026009436**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 53613**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 078/2024 PARA SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA SAÚDE ANIMAL PRODUTOS VERINÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

**CONTRATADA:**

A Empresa **SAÚDE ANIMAL PRODUTOS VERINÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ 08.981.556/0001-18, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 200, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-200, neste ato representada pelo senhor **JOÃO PAULO AMORIM TEIXEIRA NUNES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3908812/2.A, expedida pela DGPC/GO, e do CPF 000.438.151-38, residente e domiciliado à Rua Ophir José Braz, S/N, Edifício Residencial Itália, Bloco Torre Veneza, apartamento 108, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-150.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **09 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 271.742,22 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.1201.18.541.2808.2566 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – Dotação Compactada: 2026.1097 – Natureza da Despesa: 339039 – Sub Natureza: 05 (Serviços Técnicos Profissionais) – Fonte: 151 – Cotação: 50870 – Autorização de Empenho: 118298 – Empenho: 4467**.

3.2. O valor de **R\$ 261.742,22 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade a prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026009436.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 31 de março de 2026.**

**DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO**  
Pelo contratante

**JOÃO PAULO AMORIM T. NUNES**  
Pela contratada

**RAFAEL MARTINS FERNANDES**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz  
CPF: 042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos  
CPF: 082.624.311-89